



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2018

PREÂMBULO

Interessado: Secretaria Municipal de Comunicação

Referência: Chamamento nº 01/2018

Objeto resumido: Inscrição de Profissionais formados em Comunicação, Publicidade ou Marketing ou que atuem comprovadamente em uma dessas áreas para compor Subcomissão Técnica visando o julgamento de propostas técnicas apresentadas em licitação para contratação de Agências de Propaganda para prestação de serviços de publicidade.

Data de inscrição: de 16/07/2018 à 25/07/2018, nos dias úteis

Horário: das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas

Local para inscrição: Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Comunicação, na Rua Guedes de Brito, nº 01, Edf. Ranulfo Oliveira, 4º andar, Centro – Salvador / BA, Tel. (71) 3202-6272 / 6166

Fundamentação legal: Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço eletrônico www.compras.salvador.ba.gov.br

O MUNICÍPIO DE SALVADOR torna público para conhecimento dos interessados que está aberto o prazo para inscrição de profissionais formados em Comunicação, Publicidade ou Marketing ou que atuem comprovadamente em uma dessas áreas para compor a Subcomissão Técnica para julgamento das propostas técnicas apresentadas em licitação na modalidade Concorrência, que será instaurada pela Administração Municipal, objetivando a contratação de Agências de Propaganda para prestação de serviços de publicidade para órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, nos termos das Leis Federais nº 12.232/2010, nº 8.666/1993, nº 4.680/1965 e Lei Municipal nº 4.482/1992, no que couber.

A pasta, contendo o Edital de Chamamento e seus anexos, está à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.compras.salvador.ba.gov.br, podendo também ser retirada nas dependências da Secretaria Municipal de Comunicação, na CAD - Coordenadoria Administrativa, Rua Guedes de Brito, nº 01, Edf. Ranulfo Oliveira – 4º andar, Centro, Salvador/BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Quaisquer esclarecimentos necessários poderão ser obtidos através do endereço eletrônico: comel@salvador.ba.gov.br e Telefones (71) 3202-6272 / 6166

Integra este Edital o Anexo I- Ficha de Inscrição.

01. OBJETO

01.01 O presente Edital de Chamamento objetiva inscrever Profissionais formados em Comunicação, Publicidade ou Marketing ou que atuem comprovadamente em uma dessas áreas para compor Subcomissão Técnica para julgamento de propostas técnicas apresentadas em licitação na modalidade de Concorrência, a ser promovida pelo Município de Salvador, visando à contratação de Agências de Propaganda para prestação de serviços de publicidade para Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, nos termos das Leis Federais nº 12.232/2010, nº 8.666/1993, nº 4.680/1965 e Lei Municipal nº 4.482/1992, no que couber.

02. FINALIDADE DA SUBCOMISSÃO

02.01 Consoante dispõe o § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas em licitação visando à contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviço de publicidade, devem ser avaliadas e julgadas por Subcomissão composta por, no mínimo, 03 (três) Profissionais formados em Comunicação, Publicidade ou Marketing ou que atuem comprovadamente em uma dessas áreas, sorteados entre os previamente cadastrados.

03. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

03.01 A inscrição do Profissional formado em Comunicação, Publicidade ou Marketing ou que atuem comprovadamente em uma dessas áreas, para integrar a Subcomissão Técnica da licitação a ser promovida pelo Município do Salvador, será efetivada no prazo, horário e local, definidos no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos, em original ou cópia autenticada:

- a) Ficha de Inscrição, contendo declaração de que mantém ou não vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com o Município do Salvador (ANEXO I);



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**

- b) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior nas áreas de Comunicação, Publicidade ou Marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou comprovação que atua em uma dessas áreas;
- c) Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;
- d) Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda-CPF/MF.

- 03.02 Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados em cópia sem autenticação.
- 03.03 Será fornecido protocolo de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste Edital.

04. ESCOLHA DOS INTEGRANTES DA SUBCOMISSÃO

- 04.01 A escolha dos membros da Subcomissão Técnica que analisará e julgará as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes no certame a ser promovido pelo Município do Salvador, dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, oportunamente divulgados em jornal de circulação local, Diário Oficial do Município do Salvador e no site da Prefeitura Municipal do Salvador, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.
- 04.02 A escolha dar-se-á entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados, sendo que 1/3 de profissionais não poderá ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município do Salvador e, os outros 2/3 deverão ser preenchidos obrigatoriamente por profissionais com vínculo funcional com a Administração Municipal.

04.02.1. No que concerne aos 2/3 (dois terços) destinados à profissionais com vínculo funcional com a Prefeitura do Salvador, fica vedada a inscrição de Gestores Municipais com competências inerentes à alta gestão e capacidade decisória, bem como de funcionários terceirizados que prestem serviços ao Município.



05. IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS

- 05.01 Até 48 (quarenta e oito) horas após a publicação da lista dos inscritos no Diário Oficial do Município qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, fundamentadamente, por eventual ausência de qualificação ou por violação a disposição legal.
- 05.02 Admitida à impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.
- 05.03 A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome do impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.
- 05.04 A impugnação não poderá ser feita por intermédio de e-mail ou correios, devendo a mesma ser protocolada na CAD – Coordenação Administrativa da Secretaria Municipal de Comunicação.

06. SORTEIO

- 06.01 A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.
- 06.02 Para realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da Subcomissão Técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes definidos no item 2.01 (três profissionais), conforme exige o artigo 10, § 2º, da Lei Federal nº 12.232/2010.
- 06.03 O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros definidos no artigo 10, § 1ª, da Lei Federal nº 12.232/2010, sendo formada por 02 (dois) membros com vínculo funcional com o Município do Salvador, e 01 (um) membro sem nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município do Salvador.
- 06.04 O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal do Salvador.



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

07. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 07.01 Os membros da Subcomissão Técnica não serão remunerados.
- 07.02 Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nº 4.680/1965 e 8.666/1993 e Lei Municipal nº 4.482/1992.
- 07.03 Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Especial Mista de Licitação, constituída pelo Decreto Municipal nº 29.658 de 20/04/2018.

Salvador, 09 de julho de 2018.

Marcus Vinicius Leal de Andrade
Presidente da Comissão



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001 / 2018

**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME	
NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
PROFISSÃO	
LOCAL DE TRABALHO	
RG	CPF
ENDEREÇO	
TELEFONE	E-MAIL

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na Licitação que será promovida pela Prefeitura Municipal do Salvador, para contratação de Agências de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do Art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina e para efetivo atendimento ao quanto disposto os §§ 1º e 9º do Art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que _____ (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a Prefeitura Municipal do Salvador.

Salvador, _____ de _____ de 2018.

(Assinatura)

Observação: Em caso de vínculo funcional, com a Prefeitura Municipal do Salvador, deverá ser anexado cópia do documento comprobatório do referido vínculo.